



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE UPANEMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**  
Rua João Francisco nº 112, Centro, Upanema - RN  
CNPJ: 24.529.125/0001-71



**Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**  
**Processo nº 002/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°  
02/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

**AUTORIZO**, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação dos serviços da Companhia de energética do Rio Grande do Norte, para fornecimento de energia elétrica a Câmara Municipal de Upanema/RN.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81

**VALOR:** de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). Os valores médios estipulados foram fundamentados considerando o consumo das unidades administrativas no exercício social anterior

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 24 de janeiro de 2025.

**MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS**  
**VEREADOR - PRESIDENTE**